

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
**Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016**

**DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA**  
**(PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS)**

**1. Identificação da demanda**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva para dois grupos geradores:

1.1 Grupo gerador HEIMER de 165 Kva, modelo ATEC, motor IVECO a diesel, instalado no prédio sede do TRT/12ª Região, situado na Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC. Quantidade: 1 unidade.

1.2 Grupo gerador HEIMER de 110 Kva, modelo ATEC, Motor JOHN DEERE a diesel, instalado no prédio do Fórum Trabalhista de Joinville, situado na Rua do Príncipe, 31, Centro, Joinville/SC. Quantidade: 1 unidade.

**2. Justificativa**

A contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos geradores, bem como de suas peças, componentes e/ou acessórios, é imprescindível para suprir as demandas de energia elétrica de emergência nos períodos em que houver falta no fornecimento do serviço pela concessionária, buscando desta forma a preservação e conservação das características de funcionamento e segurança dos equipamentos do prédio SEDE e Fórum Trabalhista de Joinville que necessitam da alimentação contínua de energia elétrica, tais como Data Center, elevadores e centrais telefônicas, os quais não podem e/ou não devem sofrer descontinuidade em suas operações.

Ademais, a prestação do serviço de manutenção visa garantir o bom funcionamento periódico dos geradores, incluindo a substituição de peças

Versão 1.0



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

### **Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016**

avariadas e acessórios na ocorrência de defeitos eminentes, garantindo a preservação dos equipamentos assim como a vida útil dos bens patrimoniais. As manutenções preventivas e corretivas nos geradores são necessárias para que os equipamentos ofereçam condições de utilização satisfatórias.

Por fim, para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva no gerador há a necessidade de utilizarmos mão de obra especializada pelo fato de não possuímos, dentro do quadro funcional, servidores qualificados para a execução de tais serviços, respeitando o que preconiza o artigo 1º do Decreto 2.271/97.

A data de vigência do atual contrato, PRE 6991/2015, expirar-se-á em 07/08/2020, no qual não há mais a possibilidade de nova prorrogação.

### **3. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal**

A continuidade dessa contratação está alinhada com o seguinte objetivo estratégico:

- **“Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional”**, tendo em vista que, para uma prestação jurisdicional efetiva, é necessário manter as áreas administrativas e judiciais em plenas condições de funcionamento e segurança.

### **4. Valor Estimado e Origem do Recurso**

Os custos da contratação foram estimados com base no contrato vigente no Tribunal, o PRE 6991/2015.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016**

O custo total estimado da contratação para um período de 12 meses é de **R\$ 19.368,00**.

Os recursos serão advindos da Unidade Gestora (NULAD) item do PAAC 8081.

**5. Identificação da Área Demandante/ Técnica**

Serviço de Manutenção - SEMAN

Alexandre Koenig São Thiago – Diretor do SEMAN

**Integrante Demandante**

Nome: Adriano Faust Corrêa

Matrícula: 1883

Lotação: SEMAN

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente Administrativo

E-mail: adriano.correa@trt12.jus.br

Ramal: 4110

**Substituto do Integrante Demandante**

Nome: João Victor Antonioli

Matrícula: 4336

Lotação: SEMAN

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Assistente Administrativo

E-mail: joao.antonioli@trt12.jus.br

Ramal: 4160